

REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE SOURE

APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2024/2025 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO

1. ENQUADRAMENTO

1.1. O apoio e o fomento do Desporto, através do desenvolvimento de diversas ações, constitui um pilar estratégico da atividade municipal, pelo que importa apoiar as instituições para que garantam a implementação e continuidade da prática desportiva nos territórios onde estão inseridas.

1.2. Os Critérios de Avaliação e Ponderação são elaborados nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.

2. TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente: visa apoiar o desenvolvimento de atividades desportivas, com carácter regular e continuado, previstas nos planos de atividades.

3. DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS

3.1. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal ao investimento, os agentes culturais legalmente constituídos e sem fins lucrativos que prossigam no Concelho de Soure atividades de interesse Municipal.

3.2. São especificamente destinatários do presente Regulamento, os agentes culturais legalmente constituídos, nomeadamente associações, cooperativas e federações de entidades da mesma natureza jurídica, sem fins lucrativos, que prossigam no Município de Soure atividades de interesse Municipal.

4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

4.1. A apresentação de candidaturas é feita mediante entrega de formulário disponível em www.soureacontece.pt e respetiva documentação de suporte de acordo com o disposto no Regulamento.

4.2. As candidaturas podem ser entregues até ao final da época 2024/2025, ou 30 de junho de 2025.

4.3. Forma de entrega ou submissão das candidaturas:

As candidaturas são preferencialmente enviadas por email geral@cm-soure.pt, com conhecimento a desporto@cm-soure.pt. Podem ainda ser entregues em formato impresso e entregue no Balcão Único de Atendimento do Município de Soure ou nos Serviços da Cultura sito no Solar do Matoso, na Praça Miguel Bombarda em Soure.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL

5.1 Critérios gerais de atribuição de Apoio ao Funcionamento para a Atividade Desportiva
Constituem critérios gerais de atribuição de apoio financeiro municipal ao funcionamento – Apoio à Atividade Desportiva:

- a) Interesse público municipal do plano de atividades para o ano em curso e seu contributo para o desenvolvimento desportivo do Concelho;
- b) Efetivação de parcerias;
- c) Continuidade dos projetos;
- d) Contributo para a criação de hábitos desportivos assentes em ações com impacto nas comunidades envolventes;
- e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade;
- f) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos enunciados.

5.2 Critérios específicos de atribuição de Apoio ao Funcionamento para a Atividade Desportiva

Constituem critérios específicos de atribuição de apoio financeiro municipal ao funcionamento

– Apoio à Atividade Desportiva:

- a) Impacto desportivo, na divulgação do Concelho;
- b) Número de atletas;
- c) Incentivo à experimentação da prática desportiva durante a época;
- d) Divulgação da prática desportiva;
- e) Contributo para a diversificação da oferta desportiva;
- f) Duração das atividades.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. De forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure o acompanhamento e avaliação das candidaturas, no âmbito do presente documento, fica a cargo da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística.

6.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5., devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento, nos seguintes moldes:

- a) A cada um dos critérios é aplicável uma escala de avaliação quantitativa com valores entre **0 (zero) e 20 (vinte)**;
- b) Sobre a classificação referida na alínea anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na classificação final;
- c) O somatório das avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final;
- d) São elegíveis para apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a **10 pontos**, sendo a pontuação máxima de **20 pontos**;
- e) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:
 - i) A avaliação de cada candidatura;
 - ii) Os totais da pontuação obtida em cada critério;
- f) A avaliação final das candidaturas será publicada em Edital e ficará disponível

para consulta pública no sítio da internet do Município de Soure e em www.soureacontece.pt.

7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, os agentes desportivos apoiados comprometem-se:

- a) A aplicar os apoios atribuídos em função do que tiver sido contratualizado;
- b) A inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas desportivas que venhama ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente brochuras, folhetos e cartazes, bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Apoio: Município de Soure”, acompanhada pelo brasão / logótipo do Município.

7.2. Os agentes desportivos apoiados comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em Contrato Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento do disposto no presente documento, bem como no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, determina a não admissão da Candidatura;

8.2. Em tudo o que não estiver previsto no presente documento aplica-se o disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure.